



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

(Processo Administrativo nº. 26687/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Processo Licitatório, Registro de Preço, Pregão Eletrônico, para aquisição de Terapia Nutricional Enteral, para uso domiciliar, e Fórmulas Infantis para Alergia a Proteína do leite de Vaca (APLV) e Intolerância à Lactose, para pacientes, que se enquadram nos critérios em saúde e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Item	Descrição	CATMAT/BR	Unidade	Quantidade
1	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em Pó, hipercalórica, com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, indicadas para crianças de 12 a 36 meses.	0464185	gramas	250.000
2	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral, em Pó, Hipercalórica, com Alto Teor de Vitaminas e Minerais, Sem Lactose para Crianças de 4 a 10 Anos	0456302	gramas	750.000
3	Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, podendo conter também aminoácidos livres, sem lactose, pode conter prebióticos indicadas para crianças de 0 a 36 meses.	0469928	gramas	450.000
4	Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, podendo conter também aminoácidos livres, com lactose, pode conter prebióticos, indicadas para crianças de 0 a 36 meses.	0435949	gramas	620.000
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos.	0404749	gramas	200.000
6	Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas e de soja, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. Não deve conter traços de soja.	0468463	gramas	700.000
7	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica.	0405012	gramas	1.890.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd9f8f86a1af82>





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

8	Dieta nutricionalmente completa para pacientes diabéticos, normocalórico, isento de lactose, sacarose e glúten, com carboidratos de lenta absorção. Isento de amido de milho ceroso.	0443370	gramas	1.120.000
9	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Isento de lactose e glúten. Embalagem mínimo de 200ml.	0479046	mililitros	600.000
10	Alimento em pó para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico, fonte de fibras, para pacientes acima de 50 anos. Isento de pinoli.	0466567	gramas	320.000
11	Módulo de proteínas isolada do soro do leite de alto valor biológico. Embalagem mínimo 15g.	0403935	gramas	150.000
12	Suplemento nutricional em pó para complementar a alimentação, normocalórica e normoproteica.	0466567	gramas	250.000
13	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Fonte de fibras solúveis e insolúveis para regularização do funcionamento intestinal. Isento de glúten, sacarose e lactose.	0404750	gramas	200.000
14	Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente Completa, Polimérica, Normocalórica e Normoproteica com Fibras a base de proteína isolada de soja.	0404944	gramas	600.000
15	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA).	0404813	litros	400

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 38, de 23 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município, conforme citado na Lei 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.2. Descrição da necessidade

Torna-se necessário abertura de Processo Licitatório, Registro de Preço, para aquisição Nutrição enteral, para pacientes em uso, domiciliar, por Sonda: Nasogástrica, Nasoduodenal, Nasojejunal, e/ou Estomia: Gastrostomia, Jejunostomia, ou seja, quando, por decisão médica, e por critérios clínicos e fisiopatológicos, há dificuldade de mastigar ou engolir alimentos e, portanto, a alimentação convencional via oral (pela boca) não é adequada ou suficiente para atingir as metas nutricionais do paciente, e então é inserido dispositivo para que a alimentação seja oferecida através de sonda/estomia; bem como para aquisição de Fórmulas Infantis para Alergia a Proteína do leite de Vaca (APLV) e Intolerância a Lactose; para pacientes que se enquadram nos critérios em saúde e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de insumos para nutrição enteral e fórmulas infantis para APLV e Intolerância a Lactose, para pacientes que se enquadram nos critérios em saúde e fluxos estabelecidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2. Embalagens com materiais recicláveis e atóxicos;
- 4.3. Utilização de embalagens compactas;
- 4.4. Não devem conter não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca característica ou modelo:

Item 1: Fortini

Item 2: Trophic Junior

Item 3: Pregomin Pepti

Item 4: Aptamil Pepti





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

Item 5: Nan SL/Aptamil SL

Item 6: Neocate LCP

Item 7: Trophic Basic

Item 8: Sustap/Pentasure

Item 9: HD Max/ Novasource Ren

Item 10: Milkgen/Nutren Sênior

Item 11: Whey Proten Isolado

Item 12: Sustenlac/Sustagen/Nutren1.0/Ensure

Item 13: Fiber Mais/Enter Fiber

Item 14: Nutro Premium Soy (Prefibra)

Item 15: Fresubin Energy Fibre 1,5.

Obs: Conforme Ordem Judicial, para o item 15, deverá ser fornecida EXCLUSIVAMENTE a dieta FRESUBIN ENERGY FIBRE 1,5.

Da exigência de amostra

- 4.6. Será necessário solicitar amostra.
- 4.7. Prazo de entrega das amostras: 05 (cinco) dias.
- 4.8. Prazo de análise das amostras: 05 (cinco) dias.
- 4.9. Responsável pela análise: Paulo Sugihara Junior

Subcontratação

- 4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação para a empresa, em remessa única dos itens constantes na Nota de Empenho.





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Central, rua Juriti, esquina com Bonito do Campo, s/n, Vila Industrial.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega deverá ser no mínimo 75% da validade total do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

- 6.3. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário.
- 6.4. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou/forneceu de forma satisfatória serviços/equipamentos com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 6.5. Certificado de Registro do Produto ou Notificação, no Ministério da Saúde, conforme Art. 12 da Lei nº 6.360/1976, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei.
- 6.6. . Para os produtos Isentos de Registro, as proponentes deverão apresentar o Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, se for o caso conforme RDC 185/2001 ANVISA

Fiscal de Contrato: Paulo Sugihara Junior
Gestor de Contrato: Tatiele do Carmo da Silva.

